

ATA Nº 2

HB
P.

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas reuniu *online*, o júri inicial do IV Orçamento Colaborativo de Ramalde, designado em reunião da Junta de Ramalde de treze de dezembro do ano de dois mil e vinte e um conforme proposta n.º 29/PRES/2021, estando presentes Pedro Manuel Pires de Lima Guerreiro, Presidente do Júri, e os vogais Maria Leonor César Machado de Sousa Botelho e José Mário Félix.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

- a) Confirmação da conformidade administrativa e seleção das candidaturas com vista à constituição da *Shortlist* a apresentar na Assembleia de Cidadãos;

No final da confirmação da conformidade administrativa o Júri decidiu inclui na *Shortlist* as propostas que cumpriam os critérios elencados no ponto 7 – Etapa 1 do Regulamento do IV Orçamento Colaborativo e que foram apresentadas pelas seguintes entidades e pessoas singulares:

- 1) Associação Recreativa e Cultural Conjunto Dramático 26 de Janeiro;
- 2) Associação dos Deficientes das Forças Armadas;
- 3) Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados no Trabalho;
- 4) Associação de Pais e/ou Encarregados de Educação da Escola Básica e Secundária Clara de Resende;
- 5) Associação de Solidariedade e Ação Social de Ramalde;
- 6) Associação de Pais da Escola EB1 NI 47
- 7) Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Viso do Porto;
- 8) Associação Social e Cultural e Desportiva do Bairro do Viso;
- 9) Associação Betel;
- 10) CBP – Clube de Bicicletas do Porto;
- 11) Centro Associativo dos Moradores dos Blocos Residências da Prelada;
- 12) Brasoar – Associação Prevenção e Ação em Rede;
- 13) Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Portuenses;
- 14) Centro Atletismo do Porto;
- 15) Instituto Politécnico do Porto;

- 16) Centro Social Exército de Salvação;
- 17) Agrupamento de Escolas de Fontes Pereira de Melo;
- 18) Sociedade de Promoção Social Obra do Frei Gil;
- 19) Grupo Desportivo do Viso;
- 20) Liga de Amigos da Unidade de Saúde Familiar de Ramalde;
- 21) Luta Final Associação Política;
- 22) Maria João Martins Ferreira;
- 23) Farmacope – Cooperativa Nacional das Farmácias C.R.L;
- 24) Ninguém Pode Ficar para Trás – Associação de Acção Social e Cultural;
- 25) Parábola Cidadina – Associação;
- 26) Mundo a Sorrir Associação de Médicos e Dentistas Solidários Portugueses;
- 27) Ramaldense Futebol Clube;
- 28) A Restauradora de Ramalde – Associação Mutualista
- 29) Grupo Desportivo e Cultural Santo Eugénio

As seguintes propostas foram rejeitadas por não cumprirem alguns dos critérios estabelecidos no ponto 7 – Etapa 1 do Regulamento do IV Orçamento Participativo, apesar de terem sido convidados a suprir as falhas até às 23h59 de Portugal Continental do dia 7 de março de 2022:

- 1) Bruno Resende em representação dos **Los Templarios Eventos** e da **Ramaldar Productions** – estas entidades não cumpriram com o exposto no ponto 4.3 do Regulamento do IV Orçamento Participativo, pelo que violaram, o critério número 5 do Ponto 7 da Etapa 1 do Regulamento do IV Orçamento Participativo;

Nada mais havendo a tratar o Presidente do Júri encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos os membros do Júri.

Para fazer fé pública e efeitos julgados convenientes, esta ata vai ser assinada por todos os membros do Júri, que a aprovam por unanimidade.

Pedro Manuel Pires de Lima Guerreiro

Pedro Manuel Pires de Lima Guerreiro

Maria Leonor César Machado de Sousa Botelho

Maria Leonor Botelho

José Mário Félix

José Mário Félix